

**Declaração de enquadramento sindical**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CÉLIO SOARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.959.813-5 e do CPF nº 053.659.549-63, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 13/2024 da Câmara Municipal de Londrina, que:

**1. Enquadramento Sindical da Empresa:**

*Sindicato: Sindicato das empresas de asseio e conservação (Siemaco)*

*Registro Sindical nº: Conforme declaração anexo*

**2. Atividade Econômica Preponderante:**

CNAE principal: 78.30-2-00

Descrição da atividade: Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

**Justificativa para a CCT adotada na proposta**

CONSIDERANDO A ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE E O ENQUADRAMENTO SINDICAL DA EMPRESA

**Declaramos estar cientes de que a apresentação de informações inverídicas poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei 14.133/2021, bem como a responsabilização exclusiva da empresa por eventuais ônus financeiros decorrentes de erro ou fraude no enquadramento sindical.**

*Toledo/PR, 23 de abril de 2025*

*Célio Soares  
CPF: 053.659.549-63  
Representante Legal*



**ANEXO II – Proposta de Preços**  
**Pregão Eletrônico nº. 13/2024**

**RAZÃO SOCIAL:** Costa Oeste Serviços Ltda

**CNPJ:** 07.192.414/0001-09

**ENDEREÇO:** Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 1901, centro - Toledo/PR

**E-MAIL:** comercial@costaoesteserv.com.br

**TELEFONE:** (45) 3055-3644

**BANCO:** Banco do Brasil

**AGÊNCIA:** 3402-9

**CONTA:** 32.258-X

**Identificação do Representante Legal:**

Nome: Célio Soares

RG: 7.959.813-5

CPF: 053.659.549-63

Dados de contato: 0800-222-2009

Submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>. nossa proposta relativa à Contratação de serviço especializado de limpeza e conservação, copeiragem, zeladoria, portaria, motorista, supervisão e jardinagem, com fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e mão de obra para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações do Termo de Referência, nos termos abaixo:

**QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Valor Proposto	Qtde. De	Valor Proposto
			por Empregados	Empregados	por Posto
			por Posto	(D) = (B x C)	
1	Posto de <b>servente de limpeza, 40hs semanais</b> , segunda à sexta-feira, posto mensal.	R\$ 4.052,62	5	R\$ 20.263,10	
2	Posto de <b>supervisão, 44hs semanais</b> , segunda à sexta-feira, posto mensal.	R\$ 6.182,77	1	R\$ 6.182,77	
3	Posto de <b>copa, 44hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	R\$ 4.437,64	2	R\$ 8.875,28	
4	Posto de <b>recepção, 30hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	R\$ 3.613,00	4	R\$ 14.452,00	
5	Posto de <b>zelador, 44hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	R\$ 6.182,31	2	R\$ 12.364,62	
6	Posto de <b>portaria, 30hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	R\$ 3.963,31	2	R\$ 7.926,62	
7	Posto de <b>motorista, 44hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	R\$ 5.644,65	2	R\$ 11.289,30	
8	Posto de <b>jardineiro, 44hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	R\$ 4.625,87	1	R\$ 4.625,87	
<b>Subtotal Mensal dos Postos</b>					<b>R\$ 85.979,56</b>
<b>Estimativa de Hora-Extra Mensal</b>					<b>R\$ 5.065,77</b>
<b>Subtotal Mensal dos Postos + hora-extra mensal</b>					<b>R\$ 85.979,56</b>
<b>Subtotal Anual</b>					<b>R\$ 1.031.754,72</b>
9	Serviço de <b>limpeza dos reservatórios de água</b> (2x15.000l e 2x7.000l) <b>sob demanda</b> , podendo ser subcontratado este serviço. Pagamento condicionado à realização do serviço) (2 vezes ao ano)	R\$ 1.025,58	2	R\$ 2.051,16	
10	Serviço de <b>lavação das fachadas e esquadrias externas, sob demanda</b> , podendo ser subcontratado este serviço. Pagamento condicionado à realização do serviço.(2 vezes ao ano)	R\$ 797,40	2	R\$ 1.594,80	
<b>Subtotal Anual</b>					<b>R\$ 3.645,96</b>
<b>Valor Anual dos Serviços</b>					<b>R\$ 1.035.400,68</b>
<b>Valor total do Contrato para 60 meses</b>					<b>R\$ 5.177.003,40</b>



<i>O Valor global (12 Meses) é de:</i>	<b>R\$ 1.035.400,68</b>	<i>um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos</i>
<i>O Valor global (60 Meses) é de:</i>	<b>R\$ 5.177.003,40</b>	<i>cinco milhões, cento e setenta e sete mil e três reais e quarenta centavos</i>

1. A validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias após a data de abertura do certame.
2. A Convenção Coletiva de Trabalho utilizada para formular a proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 é: Sindicato das empresas de asseio e conservação (Siemaco) com registro nº: PR000232/2024
3. A Convenção Coletiva de Trabalho utilizada para formular a proposta para o item 7 é: federacao dos trabalhadores em transprostes rodoviários do estado do Paraná, com registro nº: PR002907/2023
4. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5. A Proponente declara ciência e concordância com as especificações e exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº. 13/2024.
6. A Proponente declara que os elementos fornecidos pela Câmara Municipal de Londrina foram suficientes para o correto dimensionamento dos serviços a serem prestados, bem como para o levantamento dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, nos termos do item 4 do Termo de Referência.

*Toledo/PR, 23 de abril de 2025*

*Célio Soares  
CPF: 053.659.549-63  
Representante Legal*



ANEXO III – Modelo de Planilha

Pregão Eletrônico nº. 13/2024

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. De	Valor Proposto
		Empregados	por Posto
		por Posto	(D) = (B x C)
		(C)	
1 Posto de <b>servente de limpeza, 40hs semanais</b> , segunda à sexta-feira, posto mensal.	R\$ 4.052,62	5	R\$ 20.263,10
2 Posto de <b>supervisão, 44hs semanais</b> , segunda à sexta-feira, posto mensal.	R\$ 6.182,77	1	R\$ 6.182,77
3 Posto de <b>copa, 44hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	R\$ 4.437,64	2	R\$ 8.875,28
4 Posto de <b>recepção, 30hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	R\$ 3.613,00	4	R\$ 14.452,00
5 Posto de <b>zelador, 44hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	R\$ 6.182,31	2	R\$ 12.364,62
6 Posto de <b>portaria, 30hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	R\$ 3.963,31	2	R\$ 7.926,62
7 Posto de <b>motorista, 44hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	R\$ 5.644,65	2	R\$ 11.289,30
8 Posto de <b>jardineiro, 44hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	R\$ 4.625,87	1	R\$ 4.625,87
<b>Subtotal Mensal dos Postos</b>			<b>R\$ 85.979,56</b>
<b>Estimativa de Hora-Extra Mensal</b>			<b>R\$ 5.065,77</b>
<b>Subtotal Mensal dos Postos + hora-extra mensal</b>			<b>R\$ 85.979,56</b>
<b>Subtotal Anual</b>			<b>R\$ 1.031.754,72</b>
9 Serviço de <b>limpeza dos reservatórios de água</b> (2x15.000l e 2x7.000l) <b>sob demanda</b> , podendo ser subcontratado este serviço. Pagamento condicionado à realização do serviço) (2 vezes ao ano)	R\$ 1.025,58	2	R\$ 2.051,16
10 Serviço de <b>lavação das fachadas e esquadrias externas, sob demanda</b> , podendo ser subcontratado este serviço. Pagamento condicionado à realização do serviço.(2 vezes ao ano)	R\$ 797,40	2	R\$ 1.594,80
<b>Subtotal Anual</b>			<b>R\$ 3.645,96</b>
<b>Valor Anual dos Serviços</b>			<b>R\$ 1.035.400,68</b>
<b>Valor total do Contrato para 60 meses</b>			<b>R\$ 5.177.003,40</b>

<i>O Valor global (12 Meses) é de:</i>	<b>R\$ 1.035.400,68</b>	<i>um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos</i>
<i>O Valor global (60 Meses) é de:</i>	<b>R\$ 5.177.003,40</b>	<i>cinco milhões, cento e setenta e sete mil e três reais e quarenta centavos</i>



## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 15/2024

Llicitação nº:

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

**SERVENTE DE LIMPEZA – 40 HS SEMANAIS – SEGUNDA À SEXTA FEIRA**

CCT 2024/2026

PR000232/2024

Registro: 24/01/2024

### 1. MÓDULOS

#### Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		LIMPEZA
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.641,00
4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		SERVENTE
5 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/02/2024

#### Módulo 1 – Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	200hs R\$ 1.491,81
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.491,81</b>

#### Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 124,26
B	Férias e Adicional de Férias	2,78% R\$ 41,43
	<b>Total</b>	<b>11,11% R\$ 165,69</b>

##### Notas:

1 – Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do colaborador que trabalhará durante as férias deste está alocada no Módulo 4.1 Letra A.

##### Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo

##### de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 331,50
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 41,43
C	SAT	3,13%	R\$ 51,87
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 24,86
E	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 16,57
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,94
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,31
H	FGTS	8,00%	R\$ 132,60
	<b>Total</b>	<b>36,93%</b>	<b>R\$ 612,08</b>

##### Notas:

1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.



<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>					
<b>2.3 Benefícios Mensais e Diários</b>				<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte (22 dias x 2 vales por dia)	R\$	5,75	R\$	163,49
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$	700,00	R\$	560,00
B-1	Auxílio Alimentação nas férias			R\$	46,66
C	Assistência Médica	R\$	81,00	R\$	81,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$	-	R\$	-
E	Assistência Social Familiar	R\$	26,00	R\$	26,00
F	Outros (especificar)			R\$	-
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>877,15</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

<b>2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>				<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$	165,69
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$	612,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$	877,15
	<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>1.654,92</b>

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**

<b>3 Provisão para Rescisão</b>		<b>Percentual (%)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$	6,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$	0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%		R\$	47,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%		R\$	2,89
E	Incidência de GPS, FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%		R\$	1,06
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,80%		R\$	11,93
	<b>Total</b>			<b>4,72%</b>	<b>R\$ 70,31</b>

**Notas:**

1 – Base de cálculo das Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.

2 – Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**
**Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais**

<b>4.1 Substituto nas Ausências Legais</b>		<b>Percentual (%)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%		R\$	124,31
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%		R\$	4,14
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%		R\$	0,29
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	4,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%		R\$	0,89
F	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,41%		R\$	6,13
	<b>Subtotal</b>			<b>9,43%</b>	<b>R\$ 140,68</b>
	Incidência do Sub-módulo 2.2			3,48%	R\$ 51,96
	<b>Total</b>			<b>12,92%</b>	<b>R\$ 192,64</b>

**Notas:**

1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1.

**Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada**

<b>4.2 Substituto na Intrajornada</b>				<b>Valor (R\$)</b>	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$	-
	<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>-</b>



<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 192,64
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 192,64</b>
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>		
<b>5</b>	<b>Insumo Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ 35,04
B	Materiais	R\$ 75,81
C	Equipamentos, ferramentas e EPI's	R\$ 11,13
D	Outros (especificar)	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 121,98</b>
<b>Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>
A	Custos Indiretos	0,5800%
B	Lucro	0,6047%
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	<b>11,82%</b>
C.1.	Tributos Federais (PIS 0,65% +COFINS 3%)	6,82%
C.2.	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C.3.	Tributos Municipais ISS	5,00%
	<b>Total</b>	<b>13,00%</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.491,81
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.654,92
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 70,31
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 192,64
E	Módulo 5 – Insumo Diversos	R\$ 121,98
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>R\$ 3.531,66</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 520,96
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 4.052,62</b>



## DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 23/2018

Licitação nº: 20/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
<b>SUPERVISÃO, 44H SEMANAS, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</b>		
<b>1. MÓDULOS</b>		
<b>Mão de obra</b>		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.611,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SUPERVISOR
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2024
<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	220hs R\$ 2.611,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.611,00</b>
<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 217,49
B	Férias e Adicional de Férias	2,78% R\$ 72,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 290,01</b>
<i>Notas:</i>		
1 – Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do colaborador que trabalhará durante as férias deste está alocada no Módulo 4.1 Letra A.		
<b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>		
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>
A	INSS	20,00% R\$ 580,20
B	Salário Educação	2,50% R\$ 72,52
C	SAT	3,13% R\$ 90,80
D	SESC ou SESI	1,50% R\$ 43,51
E	SENAI – SENAC	1,00% R\$ 29,01
F	SEBRAE	0,60% R\$ 17,40
G	INCRA	0,20% R\$ 5,80
H	FGTS	8,00% R\$ 232,08
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.071,32</b>
<i>Notas:</i>		
1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.		



<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>					
<b>2.3 Benefícios Mensais e Diários</b>				<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte (22 dias x 2 vales por dia)	R\$	5,75	R\$	96,34
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$	700,00	R\$	560,00
B-1	Auxílio Alimentação nas férias			R\$	46,66
C	Assistência Médica	R\$	81,00	R\$	81,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$	-	R\$	-
E	Assistência Social Familiar	R\$	26,00	R\$	26,00
F	Outros (especificar)			R\$	-
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>810,00</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

<b>2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>				<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$	290,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$	1.071,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$	810,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>2.171,33</b>

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**

<b>3 Provisão para Rescisão</b>		<b>Percentual (%)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$	10,87
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$	0,87
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%		R\$	83,55
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%		R\$	5,06
E	Incidência de GPS, FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%		R\$	1,87
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,80%		R\$	20,88
<b>Total</b>		<b>4,72%</b>		<b>R\$</b>	<b>123,10</b>

**Notas:**

1 – Base de cálculo das Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.

2 – Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**
**Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais**

<b>4.1 Substituto nas Ausências Legais</b>		<b>Percentual (%)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%		R\$	217,58
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%		R\$	7,25
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%		R\$	0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	8,61
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%		R\$	1,56
F	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,41%		R\$	10,73
<b>Subtotal</b>		<b>9,43%</b>		<b>R\$</b>	<b>246,25</b>
Incidência do Sub-módulo 2.2		3,48%		R\$	90,95
<b>Total</b>		<b>12,92%</b>		<b>R\$</b>	<b>337,20</b>

**Notas:**

1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1.

**Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada**

<b>4.2 Substituto na Intrajornada</b>				<b>Valor (R\$)</b>	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$	-
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>



<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 337,20
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 337,20</b>

  

<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>		
<b>5</b>	<b>Insuimo Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ 52,70
B	Materiais	R\$ 75,81
C	Equipamentos, ferramentas e EPI's	R\$ 11,13
D	Outros (especificar)	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 139,64</b>

  

<b>Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>
A	Custos Indiretos	1,0000%
B	Lucro	1,4297%
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	<b>10,82%</b>
C.1.	Tributos Federais (PIS 0,65% +COFINS 3%)	6,82%
C.2.	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C.3.	Tributos Municipais ISS	4,00%
	<b>Total</b>	<b>13,25%</b>

  

<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.611,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.171,33
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 123,10
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 337,20
E	Módulo 5 – Insumo Diversos	R\$ 139,64
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>R\$ 5.382,27</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 800,50
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 6.182,77</b>



## DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 23/2018

Licitação nº: 20/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
<b>COPA, 44H SEMANAS, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</b>		
<b>1. MÓDULOS</b>		
<b>Mão de obra</b>		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.694,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	COPEIRA
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2024
<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	220hs R\$ 1.694,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.694,00</b>
<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 141,11
B	Férias e Adicional de Férias	2,78% R\$ 47,05
<b>Total</b>		<b>R\$ 188,16</b>
<i>Notas:</i>		
1 – Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do colaborador que trabalhará durante as férias deste está alocada no Módulo 4.1 Letra A.		
<b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>		
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>
A	INSS	20,00% R\$ 376,43
B	Salário Educação	2,50% R\$ 47,05
C	SAT	3,13% R\$ 58,91
D	SESC ou SESI	1,50% R\$ 28,23
E	SENAI – SENAC	1,00% R\$ 18,82
F	SEBRAE	0,60% R\$ 11,29
G	INCRA	0,20% R\$ 3,76
H	FGTS	8,00% R\$ 150,57
<b>Total</b>		<b>R\$ 695,06</b>
<i>Notas:</i>		
1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.		
<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>		



<b>2.3 Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte (22 dias x 2 vales por dia)	R\$ 5,75	R\$ 151,36
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 700,00	R\$ 560,00
B-1	Auxílio Alimentação nas férias		R\$ 46,66
C	Assistência Médica	R\$ 81,00	R\$ 81,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$ -	R\$ -
E	Assistência Social Familiar	R\$ 26,00	R\$ 26,00
F	Outros (especificar)		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ 865,02</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

<b>2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 188,16
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 695,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 865,02
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.748,24</b>

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**

<b>3 Provisão para Rescisão</b>		<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 54,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 3,28
E	Incidência de GPS, FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 1,21
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,80%	R\$ 13,55
<b>Total</b>		<b>4,72%</b>	<b>R\$ 79,85</b>

**Notas:**

1 – Base de cálculo das Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.

2 – Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**
**Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais**

<b>4.1 Substituto nas Ausências Legais</b>		<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 141,16
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,70
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 5,59
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,01
F	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,41%	R\$ 6,96
<b>Subtotal</b>		<b>9,43%</b>	<b>R\$ 159,75</b>
		Incidência do Sub-módulo 2.2	3,48%
		<b>Total</b>	<b>R\$ 218,75</b>

**Notas:**

1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1.

**Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada**

<b>4.2 Substituto na Intrajornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>



<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 218,75
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 218,75</b>

  

<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>		
<b>5</b>	<b>Insuimo Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ 41,79
B	Materiais	R\$ 75,81
C	Equipamentos, ferramentas e EPI's	R\$ 11,13
D	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 128,73</b>

  

<b>Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>
A	Custos Indiretos	1,0000%
B	Lucro	1,2600%
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	<b>10,82%</b>
C.1.	Tributos Federais (PIS 0,65% +COFINS 3%)	6,82%
C.2.	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C.3.	Tributos Municipais ISS	4,00%
	<b>Total</b>	<b>13,08%</b>

  

<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.694,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.748,24
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 79,85
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 218,75
E	Módulo 5 – Insumo Diversos	R\$ 128,73
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>R\$ 3.869,57</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 568,07
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 4.437,64</b>



## DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 23/2018

Licitação nº: 20/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
<b>RECEPÇÃO, 30H SEMANAS, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</b>		
<b>1. MÓDULOS</b>		
<b>Mão de obra</b>		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.849,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPÇÃO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2024
<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	150HS R\$ 1.260,68
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.260,68</b>

### Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

#### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 105,01
B	Férias e Adicional de Férias	2,78% R\$ 35,01
<b>Total</b>		<b>11,11% R\$ 140,02</b>

#### Notas:

1 – Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do colaborador que trabalhará durante as férias deste está alocada no Módulo 4.1 Letra A.

#### Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 280,14
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,01
C	SAT	3,13%	R\$ 43,84
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 21,01
E	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 14,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,40
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,80
H	FGTS	8,00%	R\$ 112,05
<b>Total</b>		<b>36,93%</b>	<b>R\$ 517,25</b>

#### Notas:

1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.



#### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3 Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	
A	Transporte (22 dias x 2 vales por dia)	R\$ 5,75	R\$ 177,35
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 700,00	R\$ 560,00
B-1	Auxílio Alimentação nas férias		R\$ 46,66
C	Assistência Médica	R\$ 81,00	R\$ 81,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$ -	R\$ -
E	Assistência Social Familiar	R\$ 26,00	R\$ 26,00
F	Outros (especificar)		R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 891,01</b>	

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 140,02
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 517,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 891,01
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.548,28</b>

#### Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,42
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 40,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 2,44
E	Incidência de GPS, FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 0,90
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,80%	R\$ 10,08
<b>Total</b>		<b>4,72%</b>	<b>R\$ 59,43</b>

*Notas:*

1 – Base de cálculo das Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.

2 – Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

#### Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

##### Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 105,05
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 3,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,25
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 4,16
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,75
F	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,41%	R\$ 5,18
<b>Subtotal</b>		<b>9,43%</b>	<b>R\$ 118,89</b>
Incidência do Sub-módulo 2.2		3,48%	R\$ 43,91
<b>Total</b>		<b>12,92%</b>	<b>R\$ 162,80</b>

*Notas:*

1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1.

##### Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00% R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>



**Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 162,80
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 162,80</b>

**Módulo 5 – Insumos Diversos**

<b>5</b>	<b>Insumo Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ 52,70
B	Materiais	R\$ 75,81
C	Equipamentos, ferramentas e EPI's	R\$ 11,13
D	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 139,64</b>

**Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,8000%	R\$ 25,36
B	Lucro	0,8103%	R\$ 25,89
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	<b>10,82%</b>	<b>R\$ 390,92</b>
C.1.	Tributos Federais (PIS 0,65% +COFINS 3%)	6,82%	R\$ 246,40
C.2.	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
C.3.	Tributos Municipais ISS	4,00%	R\$ 144,52
	<b>Total</b>	<b>12,43%</b>	<b>R\$ 442,17</b>

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.260,68
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.548,28
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 59,43
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 162,80
E	Módulo 5 – Insumo Diversos	R\$ 139,64
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>R\$ 3.170,83</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 442,17
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 3.613,00</b>



## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 23/2018

Licitação nº: 20/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
ZELADOR, 44H SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA		CCT 2024/2026 PR000232/2024
<b>1. MÓDULOS</b>		<b>Registro: 24/01/2024</b>
<b>Mão de obra</b>		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		LIMPEZA
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5141-20
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	2.611,00
4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		ZELADOR
5 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/02/2024
<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>		
<b>1 Composição da Remuneração</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A Salário-Base	220HS	R\$ 2.611,00
B Adicional de Periculosidade		
C Adicional de Insalubridade		
D Adicional Noturno		
E Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.611,00</b>

### Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

#### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 217,49
B Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 72,52
<b>Total</b>		<b>11,11% R\$ 290,01</b>

*Notas:*

1 – Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do colaborador que trabalhará durante as férias deste está alocada no Módulo 4.1 Letra A.

#### Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A INSS	20,00%	R\$ 580,20	
B Salário Educação	2,50%	R\$ 72,52	
C SAT	3,13%	R\$ 90,80	
D SESC ou SESI	1,50%	R\$ 43,51	
E SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 29,01	
F SEBRAE	0,60%	R\$ 17,40	
G INCRA	0,20%	R\$ 5,80	
H FGTS	8,00%	R\$ 232,08	
<b>Total</b>	<b>36,93%</b>	<b>R\$ 1.071,32</b>	

*Notas:*

1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.



#### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3 Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	
A	Transporte (22 dias x 2 vales por dia)	R\$ 5,75	R\$ 96,34
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 700,00	R\$ 560,00
B-1	Auxílio Alimentação nas férias		R\$ 46,66
C	Assistência Médica	R\$ 81,00	R\$ 81,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$ -	R\$ -
E	Assistência Social Familiar	R\$ 26,00	R\$ 26,00
F	Outros (especificar)		R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>810,00</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 290,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.071,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 810,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.171,33</b>

#### Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 10,87
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,87
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 83,55
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 5,06
E	Incidência de GPS, FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 1,87
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,80%	R\$ 20,88
<b>Total</b>		<b>4,72%</b>	<b>R\$ 123,10</b>

*Notas:*

1 – Base de cálculo das Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.

2 – Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

#### Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

##### Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 217,58
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 7,25
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 8,61
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,56
F	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,41%	R\$ 10,73
<b>Subtotal</b>		<b>9,43%</b>	<b>R\$ 246,25</b>
Incidência do Sub-módulo 2.2		3,48%	R\$ 90,95
<b>Total</b>		<b>12,92%</b>	<b>R\$ 337,20</b>

*Notas:*

1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1.

##### Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00% R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>



**Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 337,20
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 337,20</b>

**Módulo 5 – Insumos Diversos**

<b>5</b>	<b>Insumo Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ 36,54
B	Materiais	R\$ 75,81
C	Equipamentos, ferramentas e EPI's	R\$ 11,13
D	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 123,48</b>

**Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	1,2000%	R\$ 64,39
B	Lucro	1,5265%	R\$ 82,89
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	<b>10,82%</b>	<b>R\$ 668,92</b>
C.1.	Tributos Federais (PIS 0,65% +COFINS 3%)	6,82%	R\$ 421,63
C.2.	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
C.3.	Tributos Municipais ISS	4,00%	R\$ 247,29
	<b>Total</b>	<b>13,55%</b>	<b>R\$ 816,20</b>

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.611,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.171,33
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 123,10
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 337,20
E	Módulo 5 – Insumo Diversos	R\$ 123,48
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>R\$ 5.366,11</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 816,20
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 6.182,31</b>



## DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 23/2018

Licitação nº: 20/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
PORTARIA, 30H SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA		CCT 2024/2026 PR000232/2024	
1. MÓDULOS		Registro: 24/01/2024	
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.086,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	PORTARIA	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2024	
<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>			
<b>1 Composição da Remuneração</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	150hs	R\$ 1.422,27
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.422,27</b>	
<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 118,47
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 39,50
<b>Total</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 157,97</b>
<i>Notas:</i>			
1 – Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do colaborador que trabalhará durante as férias deste está alocada no Módulo 4.1 Letra A.			
<b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2 GPS, FGTS e outras contribuições</b>		<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 316,04
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,50
C	SAT	3,13%	R\$ 49,46
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 23,70
E	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 15,80
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,48
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,16
H	FGTS	8,00%	R\$ 126,41
<b>Total</b>		<b>36,93%</b>	<b>R\$ 583,55</b>
<i>Notas:</i>			
1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.			



**Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários**

<b>2.3 Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte (22 dias x 2 vales por dia)	R\$ 5,75	R\$ 167,66
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 700,00	R\$ 560,00
B-1	Auxílio Alimentação nas férias		R\$ 46,66
C	Assistência Médica	R\$ 81,00	R\$ 81,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$ -	R\$ -
E	Assistência Social Familiar	R\$ 26,00	R\$ 26,00
F	Adicional de Risco	R\$ 74,00	R\$ 50,45
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ 931,77</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

<b>2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 157,97	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 583,55	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 931,77	
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.673,29</b>

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**

<b>3 Provisão para Rescisão</b>		<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,92
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,47
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 45,51
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,28%	R\$ 3,95
E	Incidência de GPS, FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 2,75
<b>Total</b>		<b>4,12%</b>	<b>R\$ 58,60</b>

**Notas:**

1 – Base de cálculo das Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.

2 – Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**
**Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais**

<b>4.1 Substituto nas Ausências Legais</b>		<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 118,52
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,33%	R\$ 4,69
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,28
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,41%	R\$ 5,84
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 0,85
F	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>9,15%</b>	<b>R\$ 130,18</b>
Incidência do Sub-módulo 2.2		3,38%	R\$ 48,08
<b>Total</b>		<b>12,54%</b>	<b>R\$ 178,26</b>

**Notas:**

1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1.

**Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada**

<b>4.2 Substituto na Intrajornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00% R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>



<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 178,26
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 178,26</b>
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>		
<b>5</b>	<b>Insumo Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ 52,70
B	Materiais	R\$ 75,81
C	Equipamentos, ferramentas e EPI's	R\$ 11,13
D	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 139,64</b>
<b>Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>
A	Custos Indiretos	0,8000%
B	Lucro	0,9905%
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	<b>10,82%</b>
C.1.	Tributos Federais (PIS 0,65% +COFINS 3%)	6,82%
C.2.	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C.3.	Tributos Municipais ISS	4,00%
	<b>Total</b>	<b>12,61%</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.422,27
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.673,29
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 58,60
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 178,26
E	Módulo 5 – Insumo Diversos	R\$ 139,64
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>R\$ 3.472,06</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 491,25
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 3.963,31</b>



## DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 23/2018

Lição n°: 20/2018

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
<b>MOTORISTA, 44H SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</b>			
<b>1. MÓDULOS</b>			
<b>Mão de obra</b>			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.305,27	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		
<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	220HS	R\$ 2.305,27
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>2.305,27</b>
<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 192,02
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 64,03
<b>Total</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 256,05</b>
<i>Notas:</i>			
1 – Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do colaborador que trabalhará durante as férias deste está alocada no Módulo 4.1 Letra A.			
<b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 512,26
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 64,03
C	SAT	3,13%	R\$ 80,16
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 38,41
E	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 25,61
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,36
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,12
H	FGTS	8,00%	R\$ 204,90
<b>Total</b>		<b>36,93%</b>	<b>R\$ 945,85</b>
<i>Notas:</i>			
1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.			



<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>					
<b>2.3 Benefícios Mensais e Diários</b>				<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte (22 dias x 2 vales por dia)	R\$	5,75	R\$	114,68
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$	700,00	R\$	560,00
B-1	Auxílio Alimentação nas férias			R\$	46,66
C	Assistência Médica	R\$	81,00	R\$	81,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$	-	R\$	-
E	Assistência Social Familiar	R\$	26,00	R\$	26,00
G	Outros (especificar)			R\$	-
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>828,34</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

<b>2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>				<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$	256,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$	945,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$	828,34
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>2.030,24</b>

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**

<b>3 Provisão para Rescisão</b>		<b>Percentual (%)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$	9,60
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$	0,76
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%		R\$	73,76
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%		R\$	4,47
E	Incidência de GPS, FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%		R\$	1,65
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,80%		R\$	18,44
<b>Total</b>				<b>4,72%</b>	<b>R\$ 108,68</b>

**Notas:**

1 – Base de cálculo das Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.

2 – Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**
**Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais**

<b>4.1 Substituto nas Ausências Legais</b>		<b>Percentual (%)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%		R\$	192,10
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%		R\$	6,40
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%		R\$	0,46
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	7,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%		R\$	1,38
F	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,41%		R\$	9,47
<b>Subtotal</b>				<b>9,43%</b>	<b>R\$ 217,41</b>
Incidência do Sub-módulo 2.2				3,48%	R\$ 80,30
<b>Total</b>				<b>12,92%</b>	<b>R\$ 297,71</b>

**Notas:**

1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1.

**Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada**

<b>4.2 Substituto na Intrajornada</b>				<b>Valor (R\$)</b>	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>



<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 297,71
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 297,71</b>
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>		
<b>5</b>	<b>Insumo Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ 52,70
B	Materiais	R\$ 75,81
C	Equipamentos, ferramentas e EPI's	R\$ 11,13
D	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 139,64</b>
<b>Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>
A	Custos Indiretos	1,5000%
B	Lucro	1,5976%
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	<b>10,82%</b>
C.1.	Tributos Federais (PIS 0,65% +COFINS 3%)	6,82%
C.2.	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C.3.	Tributos Municipais ISS	4,00%
	<b>Total</b>	<b>13,92%</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.305,27
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.030,24
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 108,68
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 297,71
E	Módulo 5 – Insumo Diversos	R\$ 139,64
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>R\$ 4.881,54</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 763,11
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 5.644,65</b>



## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 23/2018

Licitação nº: 20/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
JARDINEIRO, 44H SEMANAS, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA		CCT 2024/2026 PR000232/2024
<b>1. MÓDULOS</b>		<b>Registro: 24/01/2024</b>
<b>Mão de obra</b>		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		LIMPEZA
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		6220-10
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.753,00
4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		JARDINEIRO
5 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/08/2023
<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>		
<b>1 Composição da Remuneração</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A Salário-Base	220HS	R\$ 1.753,00
B Adicional de Periculosidade		
C Adicional de Insalubridade		
D Adicional Noturno		
E Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F Adicional de Risco	R\$	23,86
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.776,86</b>
<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		
<b>2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 148,01
B Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 49,35
<b>Total</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 197,36</b>
<i>Notas:</i>		
1 – Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do colaborador que trabalhará durante as férias deste está alocada no Módulo 4.1 Letra A.		
<b>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>		
<b>2.2 GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A INSS	20,00%	R\$ 394,84
B Salário Educação	2,50%	R\$ 49,35
C SAT	3,13%	R\$ 61,79
D SESC ou SESI	1,50%	R\$ 29,61
E SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 19,74
F SEBRAE	0,60%	R\$ 11,84
G INCRA	0,20%	R\$ 3,94
H FGTS	8,00%	R\$ 157,93
<b>Total</b>	<b>36,93%</b>	<b>R\$ 729,04</b>
<i>Notas:</i>		
1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.		



**Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diáriose**

<b>2.3 Benefícios Mensais e Diáriose</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte (22 dias x 2 vales por dia)	R\$ 5,75	R\$ 147,82
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 700,00	R\$ 560,00
B-1	Auxílio Alimentação nas férias		R\$ 46,66
C	Assistência Médica	R\$ 81,00	R\$ 81,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$ -	R\$ -
E	Assistência Social Familiar	R\$ 26,00	R\$ 26,00
F	Outros (especificar)		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ 861,48</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diáriose**

<b>2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 197,36
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 729,04
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose		R\$ 861,48
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.787,88</b>

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**

<b>3 Provisão para Rescisão</b>		<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,40
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,59
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 56,85
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 3,44
E	Incidência de GPS, FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 1,27
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,80%	R\$ 14,21
<b>Total</b>		<b>4,72%</b>	<b>R\$ 83,76</b>

**Notas:**

1 – Base de cálculo das Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.

2 – Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**
**Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais**

<b>4.1 Substituto nas Ausências Legais</b>		<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 148,07
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,93
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,35
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 5,86
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,06
F	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,41%	R\$ 7,30
<b>Subtotal</b>		<b>9,43%</b>	<b>R\$ 167,57</b>
Incidência do Sub-módulo 2.2		3,48%	R\$ 61,89
<b>Total</b>		<b>12,92%</b>	<b>R\$ 229,46</b>

**Notas:**

1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1.

**Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada**

<b>4.2 Substituto na Intrajornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00% R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>



**Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4 Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 229,46
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 229,46</b>

**Módulo 5 – Insumos Diversos**

<b>5 Insumo Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ 36,54
B	Materiais	R\$ 75,81
C	Equipamentos, ferramentas e EPI's	R\$ 11,13
D	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 123,48</b>

**Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

<b>6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	1,5000%	R\$ 60,02
B	Lucro	1,5735%	R\$ 63,90
C	Tributos	<b>10,82%</b>	<b>R\$ 500,51</b>
C.1.	Tributos Federais (PIS 0,65% +COFINS 3%)	6,82%	R\$ 315,48
C.2.	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
C.3.	Tributos Municipais ISS	4,00%	R\$ 185,03
<b>Total</b>		<b>13,89%</b>	<b>R\$ 624,43</b>

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.776,86
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.787,88
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 83,76
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 229,46
E	Módulo 5 – Insumo Diversos	R\$ 123,48
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 4.001,44</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 624,43
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 4.625,87</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Celio Apolinario Soares.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 1ECD-2168-BDC6-2D0C.



Módulo 5 - Insumos Diversos					
ITEM "A" – Uniformes (Supervisor, Motorista, Porteiro e Recepção)	Unidade	Quantidade (anual)	Valor Unitário	Valor Total	
1 Camisa social manga curta, 1 <sup>a</sup> qualidade, confeccionada em crepe, tricoline passa fácil ou musseline (masculino deve ser tricoline) com identificação da empresa	Und	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	
2 Camisa social manga longa, 1 <sup>a</sup> qualidade, confeccionada em crepe, tricoline ou musseline (masculino deve ser tricoline) com identificação da empresa	Und	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	
3 Calça social 1 <sup>a</sup> qualidade (masculina: em microfibra ou oxford / feminina: em Gabardine ou microfibra) com bolsos	Und	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
4 Blazer em tecido microfibra ou oxford com bolsos internos e externos, parte interna forrada, podendo ou não ter identificação da empresa.	Und	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	
5 Masculino: Gravata Feminino: Lenço	Und	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	
6 Meias social pretas	Par	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00	
Sapato social Masculino: em couro natural de boa qualidade, bico quadrado, com cadarço, palmilha almofadada Feminino: de boa qualidade, meio alto, tipo scarpin ou estilo boneca – podendo ser sapatilha de boa qualidade.	Par	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	
7 Cinto confeccionado em couro legítimo	Und	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
9 Crachá de identificação	Und	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50	
<b>Total Anual</b>				R\$ 632,50	
<b>Total Mensal Por Funcionário</b>				R\$ 52,70	

Módulo 5 - Insumos Diversos					
ITEM "A" – Uniformes (Serventes)	Unidade	Quantidade (anual)	Valor Unitário	Valor Total	
1 Camiseta manga curta malha fria, algodão, com emblema da empresa	Und	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00	
2 Bata estilo avental com 1 ou 2 bolsos frontais e amarração lateral, com identificação da empresa	Und	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	
3 Jaqueta para inverno em nylon forrada internamente e com identificação da Empresa	Und	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	
4 Calça, com bolsos, confeccionada em Brim com elástico na cintura	Und	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00	
5 Calçado em EVA estilo soft-works, profissional, antiderrapante, preto.	Par	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
6 Meias	Par	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00	
7 Bota PVC preta cano longo para lavação	Par	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
8 Crachá de identificação	Und	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50	
<b>Total Anual</b>				R\$ 420,50	
<b>Total Mensal Por Funcionário</b>				R\$ 35,04	

Módulo 5 - Insumos Diversos					
ITEM "A" – Uniformes (Copeira)	Unidade	Quantidade (anual)	Valor Unitário	Valor Total	
1 Jaleco manga curta em oxford fechamento com botões, mínimo 2 bolsos, bordado inglês na gola, bolsos e mangas com identificação da empresa	Und	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
2 Camiseta em malha fria, manga curta, com emblema da empresa	Und	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	
3 Suéter em lã, gola V, primeira qualidade com identificação da empresa	Und	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
4 Calça em oxford ou microfibra	Und	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	
5 Touca de tule estilo Filó	Und	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	
6 Meia social ¼	Par	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00	
7 Sapatilha em couro, antiderrapante, confortável	Par	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	
8 Crachá de identificação	Und	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50	
<b>Total Anual</b>				R\$ 501,50	
<b>Total Mensal Por Funcionário</b>				R\$ 41,79	

Módulo 5 - Insumos Diversos					
ITEM "A" – Uniformes (Jardineiro e Zelador)	Unidade	Quantidade (anual)	Valor Unitário	Valor Total	
1 Camiseta manga curta malha fria, algodão, com emblema da empresa	Und	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	
2 Camisa em brim leve 100% algodão, manga curta com bolso na frente e identificação da empresa	Und	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	
3 Jaqueta para inverno em nylon forrada internamente e com identificação da Empresa	Und	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	
4 Calça, com bolsos, confeccionada em Brim com elástico na cintura	Und	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00	
5 Bermuda em brim com bolsos	Und	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
6 Meias	Par	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00	
7 Botina de segurança Nobuck confortável, marrom ou preto, com cadarço.	Par	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	
8 Jardineiro: Chapéu com proteção de pescoço Zelador: boné com emblema da empresa	Und	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00	
9 Protetor solar	Und	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00	
10 Óculos de proteção transparente	Und	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00	
11 Crachá de identificação	Und	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50	
<b>Total Anual</b>				R\$ 438,50	
<b>Total Mensal Por Funcionário</b>				R\$ 36,54	

Módulo 5 - Insumos Diversos					
ITEM "B" – Materiais	Qtde.	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Mensal
Água sanitária embalagem de 5 litros	8	mensal	R\$ 10,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Álcool líquido 1 litro	12	mensal	R\$ 7,90	R\$ 94,80	R\$ 94,80
Álcool Gel 5 litros	1	semestral	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 5,83
Borrifador 500ml	12	anual	R\$ 4,00	R\$ 48,00	R\$ 4,00



Detergente 5 L	4	mensal	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00
Detergente líquido 500ml	8	mensal	R\$ 2,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00
Desinfetante 5 L	8	mensal	R\$ 12,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00
Esponja dupla face	25	mensal	R\$ 0,90	R\$ 22,50	R\$ 22,50
Flanela laranja 28x38 ou maior	6	mensal	R\$ 2,40	R\$ 14,40	R\$ 14,40
Flanela microfibra 35x35 ou maior	6	mensal	R\$ 2,75	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Limpador multiuso 500 ml	10	mensal	R\$ 2,60	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Limpa Vidros 5l	2	mensal	R\$ 13,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Lustra móveis	4	trimestral	R\$ 3,85	R\$ 15,40	R\$ 5,13
Luva de borracha G	10	mensal	R\$ 3,80	R\$ 38,00	R\$ 38,00
Odorizador de ar aerosol 360 ml	15	mensal	R\$ 9,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00
Pano de chão de microfibra	12	bimestral	R\$ 5,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00
Pano de copa	10	semestral	R\$ 3,85	R\$ 38,50	R\$ 6,41
Querosene	1	semestral	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 3,16
Sabão em barra pacote c/ 5	1	mensal	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
Sabão em pó 800g	1	bimestral	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 3,75
Sabonete líquido glicinado	3	mensal	R\$ 19,00	R\$ 57,00	R\$ 57,00
Saco 60 L com 100 unidades	5	mensal	R\$ 19,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50
Saco 40 L com 100 unidades	5	mensal	R\$ 13,50	R\$ 67,50	R\$ 67,50
Saco 100L com 100 unidades	5	mensal	R\$ 31,90	R\$ 159,50	R\$ 159,50
Saco 100 L verde com 100 unidades	5	mensal	R\$ 37,80	R\$ 189,00	R\$ 189,00
Vassoura nylon	8	trimestral	R\$ 13,50	R\$ 108,00	R\$ 36,00
Vassoura palha	3	bimestral	R\$ 32,00	R\$ 96,00	R\$ 48,00
Vassoura sanitária	2	mensal	R\$ 5,60	R\$ 11,20	R\$ 11,20
Rodo com duas borrachas 60cm	6	bimestral	R\$ 14,00	R\$ 84,00	R\$ 42,00
Baldes tamanhos diversos	10	semestral	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 25,00
Desentupidor de pia	2	anual	R\$ 5,60	R\$ 11,20	R\$ 0,93
Desentupidor de vaso sanitário	2	anual	R\$ 9,90	R\$ 19,80	R\$ 1,65
Escovas de mão	6	anual	R\$ 3,10	R\$ 18,60	R\$ 1,55
Espanador de pó em penas	4	única	R\$ 19,90	R\$ 79,60	R\$ 1,32
Extensão de 20m	2	única	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 5,00
Mangueira jardim 50m reforçada com enrolador de mangueiras	1	única	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 3,25
Pás para lixo	8	anual	R\$ 14,00	R\$ 112,00	R\$ 9,33
Rodo para pia	2	anual	R\$ 7,00	R\$ 14,00	R\$ 1,16
Rodo para vidro com extensor	1	única	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 1,16
<b>VALOR MENSAL DOS EQUIPAMENTOS</b>					<b>R\$ 1.440,53</b>
<b>VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO (5 funcionários)</b>					<b>R\$ 75,81</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos					
ITEM "C" - Equipamentos, Ferramentas e EPI's	Qtde.	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Mensal
Carriño de limpeza com saco coletor e utensílios	2	única	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 16,67
Lavador alta pressão (mínimo 1800psi)	1	única	R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 8,25
Placa "Piso escorregadio"	4	única	R\$ 40,00	R\$ 160,00	R\$ 2,67
Ancinho pequeno	1	única	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 0,58
Aparador de grama	1	única	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 10,83
Carrinho estilo Gari 100l	1	única	R\$ 395,00	R\$ 395,00	R\$ 6,58
Carrinho de mão	1	única	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 6,17
Enxada	1	única	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 0,75
Lima para enxada 8"	1	única	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 0,50
Luva para jardinagem	5	anual	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 4,17
Paziinha larga	1	única	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 0,25
Pá	1	única	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,83
Rastelo	1	única	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 0,58
Regador	2	única	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 1,00
Soprador de folhas (se for elétrico, deve conter extensão de no mínimo 50m)	1	única	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 13,33
Tesoura poda pequena	1	única	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,83
Tesoura poda (estilo cerca viva)	1	única	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 0,82
Serrrote poda galhos com cabo extensor 5m	1	única	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 1,00
Alicate amperímetro digital	1	única	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 2,25
Alicate bomba d'água	1	única	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 1,65
Alicate de bico	2	única	R\$ 49,00	R\$ 98,00	R\$ 1,63
Alicate de corte diagonal 6"	2	única	R\$ 49,00	R\$ 98,00	R\$ 1,63
Alicate decapador de fio automático	2	única	R\$ 115,00	R\$ 230,00	R\$ 3,83
Alicate universal 8"	2	única	R\$ 49,00	R\$ 98,00	R\$ 1,63
Caixa de ferramentas metal c/ 5 gavetas	1	única	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 2,25
Caneta detectora de tensão	2	única	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 2,50
Capacete de segurança com regulagem fácil	2	única	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 1,17
Cinto porta-ferramentas	2	única	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 4,17
Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte	2	única	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 8,33
Escada alumínio 6 degraus	1	única	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 7,50
Escada alumínio articulada 16 degraus	1	única	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 18,33
Estilete 6"	2	única	R\$ 23,00	R\$ 46,00	R\$ 0,77
furadeira de impacto (com kit de brocas para metal, madeira e parede)	1	única	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 13,33
Jogo chaves allen	1	única	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 1,42
Jogo de chaves combinada (6 a 22mm) – ou jogo de chave catraca com soquetes	1	única	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 2,25
Jogo de chaves Fenda	2	única	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 3,17
Jogo de chaves Philips	2	única	R\$ 99,00	R\$ 198,00	R\$ 3,30
Lubrificante desengripante 300ml	1	anual	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 1,67
Martelo de unha	1	única	R\$ 53,00	R\$ 53,00	R\$ 0,88
Nível	1	única	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 0,50
Parafusadeira a bateria 12v (com ponteiras)	1	única	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 12,50
Serrinha arco	1	única	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 0,75
Trena 10m	2	única	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 1,67
Relógio Ponto	1	única	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 36,67
<b>VALOR MENSAL DOS EQUIPAMENTOS</b>					<b>R\$ 211,57</b>
<b>VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO (19 funcionários)</b>					<b>R\$ 11,13</b>



### Cálculo do Vale Transporte

Item	Descrição	Dias Trabalhados	Qtde. VT p/ dia	Valor do VT	Valor total do VT	Salário Base	Desconto do empregado 6%	Vlr. Planilha (Módulo 2.3 – Item “A”)
1	Posto de <b>servente de limpeza, 40hs semanais</b> , segunda à sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 1.491,81	R\$ 89,51	R\$ 163,49
2	Posto de <b>supervisão, 44hs semanais</b> , segunda à sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 2.611,00	R\$ 156,66	R\$ 96,34
3	Posto de <b>copa, 44hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 1.694,00	R\$ 101,64	R\$ 151,36
4	Posto de <b>recepção, 30hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 1.260,68	R\$ 75,64	R\$ 177,36
5	Posto de <b>zelador, 44hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 2.611,00	R\$ 156,66	R\$ 96,34
6	Posto de <b>portaria, 30hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 1.422,27	R\$ 85,34	R\$ 167,66
7	Posto de <b>motorista, 44hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 2.305,27	R\$ 138,32	R\$ 114,68
8	Posto de <b>jardineiro, 44hs semanais</b> , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 1.753,00	R\$ 105,18	R\$ 147,82



### Estimativa de Horas Extras

Descrição	Valor total do serviço anual <sup>1</sup>	Jornada de Trabalho Mensal	Valor da Hora Normal	Adicional de 50% - sobre a Hora Normal <sup>2</sup>	Estimativa de horas extras a realizar Anual <sup>3</sup>	Estimativa de horas extras a realizar mensal	Valor médio estimativo de horas extras mensal
1 Posto de <b>servente de limpeza, 40hs semanais</b> , segunda à sexta-feira, posto mensal.	R\$ 20.263,10	200	R\$ 101,32	R\$ 151,97	400	33,33	R\$ 5.065,77



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/1ECD-2168-BDC6-2D0C> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1ECD-2168-BDC6-2D0C**



### Hash do Documento

1EECEF196418F8B9F424B74A8F1EC07501651FBE86CADF38D5B2678F93C003A1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2025 é(são) :

Celio Apolinario Soares - 053.659.549-63 em 23/04/2025 08:09 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



Toledo/PR, 23 de abril de 2025

A

Câmara Municipal de Londrina - PR  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**REF.: RESPOSTA À PRIMEIRA DILIGÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

Prezados Senhores,

A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, vem através do presente, cordialmente, apresentar manifestação acerca dos apontamentos, conforme a seguir exposto:

**1. DISCREPÂNCIAS ENTRE VALORES REGISTRADOS NO SISTEMA E OS APRESENTADOS EM PDF**

Informamos que, no envio preliminar da proposta ajustada ao lance vencedor, houve um equívoco de digitação na planilha de custos. A inconsistência foi devidamente corrigida com o envio da nova planilha, agora em conformidade com o ajuste solicitado. A versão corrigida segue anexa a esta manifestação.

**2. CORREÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS NA PLANILHA DE CUSTOS**

**2.1. AUSÊNCIA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NA PLANILHA DO POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA**

Embora a Súmula 448, II, do Tribunal Superior do Trabalho (TST) estabeleça que a limpeza de sanitários de uso coletivo e de grande circulação pode ensejar o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo (40%), o edital não determinou expressamente a obrigatoriedade de inclusão dessa rubrica na



composição da proposta, tampouco vinculou a aplicação da referida súmula ao escopo contratual. Ainda que o tema tenha sido objeto de questionamento e resposta, a orientação constante na resposta administrativa foi genérica, sem definição vinculante ou objetivamente aplicável ao caso concreto.

O adicional de insalubridade encontra-se regulamentado pela **NR-15 da Portaria 3.214/78 do MTE**, sendo sua caracterização e graduação condicionadas à **realização de laudo técnico pericial**, nos termos do art. 195<sup>1</sup> da **CLT**, o qual deve ser elaborado por profissional habilitado — engenheiro ou médico do trabalho — e considerar as particularidades do ambiente de trabalho, das atividades exercidas e da eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos.

Conforme jurisprudência consolidada do TST (OJ nº 278 da SDI-1), do STJ (REsp 1400637/RS) e do TCU (Acórdão 727/2009 - Plenário), o **pagamento do adicional de insalubridade não pode ser presumido ou imposto de forma abstrata**, sendo necessário laudo técnico específico a ser realizado após o início da execução contratual.

ADMINISTRATIVO. **SERVIDOR PÚBLICO**. AGENTES PENITENCIÁRIOS. CUMULAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA **COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. IMPOSSIBILIDADE. LAUDO PERICIAL. EFEITOS CONSTITUTIVOS.** 4. Tanto o adicional de insalubridade como a gratificação de compensação orgânica guardam a mesma natureza jurídica, uma vez que têm como escopo compensar o trabalhador em risco no desempenho de suas atividades. São rubricas cujo intuito do legislador foi de aumentar a remuneração do trabalhador para compensar o maior desgaste da saúde física (teoria da monetização da saúde do trabalhador). 5. A jurisprudência do STJ é no sentido de que o **pagamento do pretendido adicional de insalubridade está condicionado ao laudo que prova efetivamente as condições insalubres a que estão submetidos os servidores**, assim, não cabe seu pagamento pelo período que antecedeu a perícia e a formalização do laudo comprobatório, devendo ser afastada a possibilidade de presumir-se insalubridade em épocas passadas, emprestando-se efeitos retroativos a laudo pericial atual. Recurso especial improvido. (REsp 1400637/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 24/11/2015) (grifamos)

<sup>1</sup> Art. 195 - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

Diante disso, a inclusão antecipada de valores a título de insalubridade sem a devida comprovação fática violaria os princípios da **legalidade, razoabilidade, isonomia e do equilíbrio econômico-financeiro**, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, propõe-se que, se verificada a exposição aos agentes descritos na NR-15 durante a execução contratual, a contratada seja obrigada a realizar laudo técnico e, sendo comprovada a insalubridade, seja promovido o correspondente **reequilíbrio contratual mediante aditivo**, nos termos da legislação vigente.

## 2.2. AUSÊNCIA DE COTAÇÃO PARA FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Os custos relativos a treinamentos, capacitações e formações profissionais **não são passíveis de repasse à Administração Pública**, por já estarem inseridos nas despesas administrativas da contratada. Tal entendimento é respaldado pelo **Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário**, que veda a inclusão dessas rubricas na planilha de custos.

É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços: rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

Portanto, a ausência de previsão de fundo de formação profissional na planilha não configura falha, mas sim observância da norma vigente.

## 2.2. APLICAÇÃO INCORRETA DA ALÍQUOTA DO ISS

A aplicação das alíquotas de ISS foi feita de acordo com a natureza das atividades:

- Para os postos de **limpeza**, foi utilizado o **item 7.10 do Código Tributário Municipal**, com alíquota de 5%;



- Para os demais postos (recepção, copa, zelador, motorista, supervisor e jardineiro), utilizou-se o **item 17.05 – Fornecimento de mão de obra**, com alíquota de 4%.

Ambas as classificações foram feitas com base na legislação municipal vigente e na correspondência entre o serviço prestado e o código de enquadramento tributário.

## 2.2. DIVERGÊNCIA NA CCT DO POSTO DE MOTORISTA

O número da convenção coletiva foi digitado incorretamente por erro material, já devidamente **corrigido na planilha atualizada**, conforme proposta já apresentada.

## 3. AJUSTES DA PLANILHA DE CUSTOS

A Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, adotada e várias vezes citada no edital, estabelece que **é vedado fazer ingerências nos preços dos licitantes**, sendo a licitante a responsável por executar o objeto sob as penas da lei. Nesse sentido:

7.11. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

Não obstante, vale colacionar didática decisão do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, que tem reiteradamente anulado decisões administrativas como esta, que dotadas de formalismo exacerbado, apegam-se a valores de rubricas isoladas de planilhas de custos e que não implicam em falhas substanciais, já que não alteram o valor final, nesse sentido vale transcrever a didática lição, que aqui encaixa-se como luva, *in verbis*:

Quando se realiza licitação pelo menor preço global, interessa primordialmente para a Administração o valor global apresentado pelos licitantes. **A exigência, no que toca às licitações que envolvem terceirização de mão de obra, de apresentação de planilha de custos de**



preços pelos licitantes insere-se nesse contexto, pois são instrumento essencial para que se possa analisar a regularidade dos preços ofertados. Não é demais lembrar que a Administração não pagará diretamente pelos encargos trabalhistas indicados na planilha, pois são eles de responsabilidade da contratada. Não interessa para a contratante, por exemplo, se em determinado mês a contratada está tendo gastos adicionais porque muitos empregados estão em gozo de férias ou não. À contratante interessa que haja a prestação de serviços de acordo com o pactuado. Ou seja, a planilha de formação de custos de mão de obra constitui um útil ferramental para a análise do preço global ofertado, mas não constitui em indicativos de serviços unitários a serem pagos de acordo com a sua execução, como quando ocorre com os serviços indicados no projeto básico de uma obra pública, os quais são pagos de acordo com o fornecimento de cada item unitário. Não penso que o procedimento seja simplesmente desclassificar o licitante. Penso sim que deva ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e verificar se a proposta, mesmo com a falha, continuaria a preencher os requisitos da legislação que rege as licitações públicas – preços exequíveis e compatíveis com os de mercado. Em tendo apresentado essa licitante o menor preço, parece-me que ofenderia os princípios da razoabilidade e da economicidade desclassificar a proposta mais vantajosa e exequível por um erro que, além de poder ser caracterizado como formal, também não prejudicou a análise do preço global de acordo com as normas pertinentes. Sob a ótica antes exposta, não vislumbro que tenha sido plenamente correta a conduta dos gestores ao agirem com formalismo exacerbado.

(...) 9.2 determinar, nos termos do art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ao órgão jurisdicionado, que, finda a vigência pactuada, abstenha-se de prorrogar o Contrato nº [omissis] celebrado com a empresa [omissis] e promova nova licitação, para a contratação de serviços de vigilância armada". (TCU, Acórdão nº 4.621/2009, 2ª Câmara, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 04.09.2009).

O TCU entende, inclusive, **que é ilegal limitar o número máximo de correções**, confira-se:

(...)

1.6.1.1. restrição indevida e injustificada ao exercício da prerrogativa prevista no § 2º do art. 29-A da Instrução Normativa – SLTI/MPOG 2/2008, mediante o estabelecimento de quantidade limitada de autorização para a realização de retificações, por parte das licitantes, de eventuais erros sanáveis constantes de suas planilhas de preços, conforme registrado na ata do mencionado certame, mais especificamente em mensagens enviadas às 11h18min52 do dia 4/7/2014, bem como às 15h15min44 do dia 28/7/2014;(TCU. Acórdão nº 2357/2014-Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler. Data da sessão: 10/09/2014).

Assim também entende o **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)**, que já deu provimento à representação para anular desclassificação de proposta, determinando a retomada da licitação para possibilitar ao licitante o ajustamento das planilhas, confira-se:



Ementa

EMENTA: Representação da Lei 8.666/93. **Desclassificação de empresa cuja proposta não demonstra ofensa a ditames legais. Procedência, invalidação de atos e determinação de nova avaliação das propostas, possibilitando-se o ajustamento de planilhas quando observado erro em preenchimento de itens específicos, desde que mantido o respectivo valor global.** (TCE/PR. Acórdão 3724/2018-Tribunal Pleno. Processo: 741991/18. Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ. Relator: FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES. Data de Publicação: 13/12/2018. Data da Sessão: 05/12/2018).

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), possui entendimento no mesmo sentido:

**(...) os erros no preenchimento da planilha não são suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.** Neste sentido, a Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não. Prescreve no § 2º do Art. 29-A que: Art. 29-A - A análise da exeqüibilidade de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra do prestador deverá ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final de preço. § 2º Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação". Desta forma, o caso em questão comporta oportunizar à empresa impetrante adequação da planilha de custos e formação de preço, solução dada ao caso pela sentença, razão pela qual deve ser mantida. (...). (TJPR - 4ª C.Cível - RN - 1442658-5 - Paranavaí - Rel.: DESEMBARGADORA REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES - Unânime - J. 09.02.2017)

E também o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4):

EMENTA: ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. IF-SUL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRO. **ERRO DE PREENCHIMENTO. PLANILHA DE CÁLCULOS. MENOR PREÇO GLOBAL. NULIDADE. INOCORRÊNCIA.** Os atos administrativos são revestidos de presunção de legitimidade. Eventuais erros no preenchimento da planilha de cálculos não acarretam isoladamente nulidade da proposta, considerando que apresentou o menor preço global exigido no edital de pregão eletrônico. (TRF4, AG 5001456-91.2013.404.0000, TERCEIRA TURMA, Relator FERNANDO QUADROS DA SILVA, juntado aos autos em 11/04/2013).

Nesse sentido, a planilha corrigida ora apresentada deve ser **recebida e analisada pela Comissão de Licitação**, uma vez que:



- O valor global permanece inalterado;
- Não há prejuízo à análise da proposta ou à isonomia entre os licitantes;
- A contratada continua responsável pela execução integral do objeto.

#### 4. DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se:

**a)** Que a planilha atualizada seja recebida e considerada regular pela Comissão;

**b)** Que, em caso de persistência de dúvidas, esta empresa seja notificada com prazo razoável para prestar esclarecimentos adicionais, evitando-se desclassificação com base em formalismo excessivo, em consonância com a jurisprudência e a legislação vigente.

Renovamos, por fim, nossos votos de estima e distinta consideração.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

**Atenciosamente,**

---

**COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**  
**DEPARTAMENTO COMERCIAL**

